



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Cf. art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 95/1998)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Temos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Ordinária que tem por finalidade *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar de remanejamento no orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2025.*

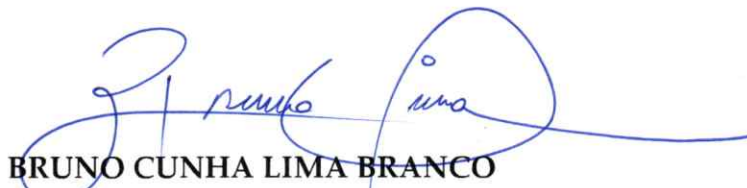
O Projeto de Lei apresenta modificações ao orçamento por remanejamento, onde se propõe acréscimo de dotação em programação existente na LOA e, como fonte exclusiva de recursos, a anulação de dotações constantes do projeto de lei orçamentária. Ou seja, realocaremos recursos de uma parte do orçamento para outra que esteja deficitária.

Vale salientar que a apresentação destas modificações conferem ^{PCP} maior democratização ao processo orçamentário, uma vez que possibilita a participação efetiva dos representantes do povo na definição das políticas públicas elaboradas pelo Executivo.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

EX POSITIS, considerando o alcance social desta Lei, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, solicitando, com fundamento no art. 154, §2º, do RICMCG, a tramitação desse Projeto de Lei Ordinária **EM REGIME DE URGÊNCIA** e sua oportuna aprovação plenária (cf. art. 159, do RICMCG).


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande-PB
Vereador SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO – Saulo Germano
Rua Santa Clara, s/n - São José, Campina Grande - PB, 58.400-540.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
ORIGEM Nº 018/2025

*AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE PARA O
EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2025 - Lei Orçamentária Anual nº. 9.602, de 07 de Janeiro de 2025, até o limite de R\$ 61.655.000,00 (Sessenta e um milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados à **suplementação** por remanejamento em favor do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos para atender as programações constantes do anexo I relativas às despesas de pessoal.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

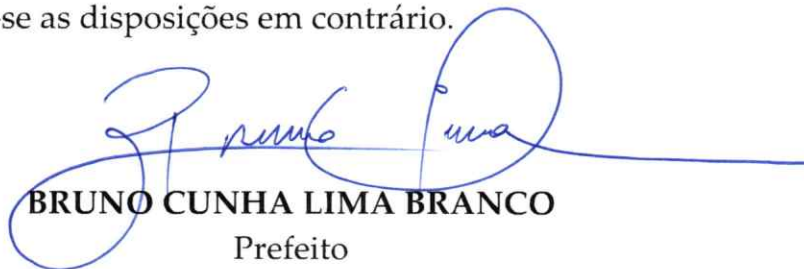
I – anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 61.655.000,00 (Sessenta e um milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) conforme indicado no Anexo II.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

Projeto Lei Nº 018/2025
Crédito Adicional Suplementar
ANEXO I

	Órgão	Função	Subfunç	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	02.010	Gabinete do Prefeito						
	02.010	04	122	1027	2009	Ações de manutenção da Guarda Municipal		
000071	02.010	04	122	1027	2009	3190.11	15001000	1.200.000
Total da Ação:	02.010	04	122	1027	2009			1.200.000
	02.010	04	122	2001	2010	Ações Administrativas do Gabinete do Prefeito		
000077	02.010	04	122	2001	2010	3190.04	15001000	1.600.000
000078	02.010	04	122	2001	2010	3190.11	15001000	1.200.000
Total da Ação:	02.010	04	122	2001	2010			2.800.000
Total da Unidade:	02.010							4.000.000
	02.040	Procuradoria						
	02.040	04	122	2001	2019	Ações administrativas da Procuradoria Geral		
000151	02.040	04	122	2001	2019	3190.04	15001000	750.000
000152	02.040	04	122	2001	2019	3190.11	15001000	380.000
000153	02.040	04	122	2001	2019	3190.16	15001000	30.000
Total da Ação:	02.040	04	122	2001	2019			1.160.000
Total da Unidade:	02.040							1.160.000
	02.051	Fundo Municipal Assistência Social						
	02.051	08	243	1018	2125	Ações das casas de esperança I, II, III e IV		
000228	02.051	08	243	1018	2125	3190.04	15001000	1.000.000
000230	02.051	08	243	1018	2125	3190.13	15001000	443.000
000231	02.051	08	243	1018	2125	3190.13	16600000	24.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1018	2125			1.467.000
	02.051	08	244	1018	2126	Ações Unidades acolhimento p adultos e famílias		
000242	02.051	08	244	1018	2126	3190.04	15001000	250.000
000243	02.051	08	244	1018	2126	3190.13	15001000	95.000
Total da Ação:	02.051	08	244	1018	2126			345.000
	02.051	08	243	1018	2127	Ações do ruanda		
000250	02.051	08	243	1018	2127	3190.04	15001000	45.000
000251	02.051	08	243	1018	2127	3190.13	15001000	39.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1018	2127			84.000
	02.051	08	244	1018	2128	Ações do CREAS		
000256	02.051	08	244	1018	2128	3190.04	15001000	900.000
000258	02.051	08	244	1018	2128	3190.13	15001000	225.000
000259	02.051	08	244	1018	2128	3190.13	16600000	35.000
Total da Ação:	02.051	08	244	1018	2128			1.160.000
	02.051	08	243	1018	2130	Ações dos serviços de acolhimentos em famílias acolhedoras		
000276	02.051	08	243	1018	2130	3190.13	15001000	10.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1018	2130			10.000
	02.051	08	243	1019	2131	Ações serviços convivência e fortalecimento vínculos SCFV		
000283	02.051	08	243	1019	2131	3190.13	15001000	60.000
000284	02.051	08	243	1019	2131	3190.13	16600000	2.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1019	2131			62.000
	02.051	08	244	1019	2132	Ações do CRIP (Centro referência inclusão produtiva)		
000295	02.051	08	244	1019	2132	3190.13	15001000	32.000
Total da Ação:	02.051	08	244	1019	2132			32.000
	02.051	08	242	1019	2134	Ações dos serviços para PCD		
000308	02.051	08	242	1019	2134	3190.04	15001000	130.000
Total da Ação:	02.051	08	242	1019	2134			130.000

Projeto Lei Nº 018/2025
Crédito Adicional Suplementar
ANEXO I

	Órgão	Função	Subfunç	Progran	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	02.051	08	243	1019	2135	Ações dos CRAS		
000320	02.051	08	243	1019	2135	3190.04	15001000	1.100.000
000321	02.051	08	243	1019	2135	3190.04	16600000	400.000
000322	02.051	08	243	1019	2135	3190.13	15001000	580.000
000323	02.051	08	243	1019	2135	3190.13	16600000	190.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1019	2135			2.270.000
	02.051	08	244	1019	2136	Ações do programa bolsa família e cadastro único		
000337	02.051	08	244	1019	2136	3190.04	16600000	180.000
000339	02.051	08	244	1019	2136	3190.13	16600000	90.000
Total da Ação:	02.051	08	244	1019	2136			270.000
	02.051	08	243	1019	2137	Ações do programa criança feliz		
000349	02.051	08	243	1019	2137	3190.04	16600000	210.000
000351	02.051	08	243	1019	2137	3190.13	16600000	70.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1019	2137			280.000
	02.051	08	243	1026	2139	Ação dos conselhos tutelares		
000374	02.051	08	243	1026	2139	3190.11	15001000	125.000
000375	02.051	08	243	1026	2139	3190.13	15001000	180.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1026	2139			305.000
	02.051	08	122	2001	2141	Ações administrativas do FMAS		
000393	02.051	08	122	2001	2141	3190.04	15001000	3.000.000
000394	02.051	08	122	2001	2141	3190.13	15001000	310.000
Total da Ação:	02.051	08	122	2001	2141			3.310.000
Total da Unidade:	02.051							9.725.000
	02.120	Secretaria de Cultura						
	02.120	04	122	2001	2079	Ações adminsitrativas da SECULT		
001044	02.120	04	122	2001	2079	3190.04	15001000	900.000
001045	02.120	04	122	2001	2079	3190.11	15001000	450.000
Total da Ação:	02.120	04	122	2001	2079			1.350.000
Total da Unidade:	02.120							1.350.000
	02.130	Secretaria Esporte, Juventude e Lazer						
	02.130	04	122	2001	2086	Ações administrativas da SEJEL		
001120	02.130	04	122	2001	2086	3190.04	15001000	1.100.000
001121	02.130	04	122	2001	2086	3190.11	15001000	950.000
Total da Ação:	02.130	04	122	2001	2086			2.050.000
Total da Unidade:	02.130							2.050.000
	02.140	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente						
	02.140	04	122	2001	2097	Ações administrativas da SESUMA		
001183	02.140	04	122	2001	2097	3190.04	15001000	1.900.000
001184	02.140	04	122	2001	2097	3190.11	15001000	600.000
Total da Ação:	02.140	04	122					2.500.000
Total da Unidade:	02.140							2.500.000
	02.160	Fundo Municipal de Saúde						
	02.160	10	301	1015	2116	Bloco manutenção ações serviços públicos saúde - Atenção Primária		
001239	02.160	10	301	1015	2116	3190.04	15001002	2.700.000
001241	02.160	10	301	1015	2116	3190.11	15001002	1.800.000
001242	02.160	10	301	1015	2116	3190.11	16000000	5.700.000
001244	02.160	10	301	1015	2116	3190.16	15001002	80.000
001245	02.160	10	301	1015	2116	3190.16	16000000	350.000
Total da Ação:	02.160	10	301	1015	2116			10.630.000
	02.160	10	302	1015	2117	Bloco manutenção ações serviços saúde - Atenção Especializada		
001262	02.160	10	302	1015	2117	3190.04	15001002	6.200.000
Total da Ação:	02.160	10	302	1015	2117			6.200.000

Projeto Lei Nº 018/2025
Crédito Adicional Suplementar
ANEXO I

	Órgão	Função	Subfunç	Progran	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	02.160	10	305	1016	2120	Bloco manutenção ações serviços saúde - Vigilância em Saúde		
001293	02.160	10	305	1016	2120	3190.04	15001002	380.000
001296	02.160	10	305	1016	2120	3190.11	16000000	870.000
001300	02.160	10	305	1016	2120	3190.16	16000000	50.000
Total da Ação:	02.160	10	305	1016	2120			1.300.000
	02.160	10	122	2001	2124	Ações administrativas do FMS		
001337	02.160	10	122	2001	2124	3190.04	15001002	1.100.000
001339	02.160	10	122	2001	2124	3190.11	15001002	5.300.000
001342	02.160	10	122	2001	2124	3190.16	15001002	1.200.000
001347	02.160	10	122	2001	2124	3191.13	15001002	4.500.000
Total da Ação:	02.160	10	122	2001	2124			12.100.000
Total da Unidade:	02.160							30.230.000
	05.010	Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos						
	05.010	15	453	1024	2110	Ações de mobilidade para transporte público de passageiros		
001447	05.010	15	453	1024	2110	3360.45	15001000	4.000.000
001450	05.010	15	453	1024	2110	3390.39	15001000	100.000
Total da Ação:	05.010	15	453	1024	2110			4.100.000
	05.010	15	451	1024	2111	Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural		
001455	05.010	15	451	1024	2111	3190.11	15001000	3.000.000
001460	05.010	15	451	1024	2111	3191.13	15001000	400.000
001462	05.010	15	451	1024	2111	3390.30	17520000	200.000
001465	05.010	15	451	1024	2111	3390.39	17520000	1.500.000
001466	05.010	15	451	1024	2111	3390.40	17520000	200.000
Total da Ação:	05.010	15	451	1024	2111			5.300.000
	05.010	04	122	2001	2113	Ações administrativas da STTP		
001476	05.010	04	122	2001	2113	3190.04	15001000	800.000
001477	05.010	04	122	2001	2113	3190.11	15001000	300.000
001478	05.010	04	122	2001	2113	3190.13	15001000	120.000
001487	05.010	04	122	2001	2113	3390.40	15001000	20.000
Total da Ação:	05.010	04	122	2001	2113			1.240.000
Total da Unidade:	05.010							10.640.000
Total Geral								61.655.000

ANEXO II

Total Geral	61.655.000
--------------------	-------------------